

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI N°. 136/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTOS DE DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR DO MENOR REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis- RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas realizadas com o Conselho Tutelar do Menor no exercício de 2000, no valor de R\$ 1.506,00 (Hum Mil, Quinhentos e Seis Reais).

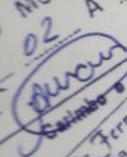
Artigo 2° As despesas da presente Lei, correrão as custas do Elemento Próprio 33.90.92 (despesas de exercício anteriores).

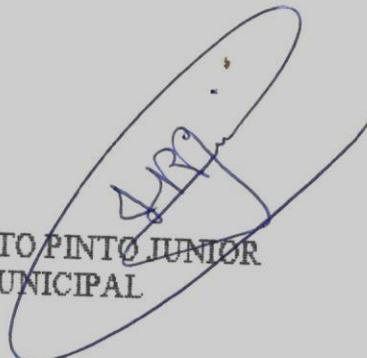
Artigo 3° - O pagamento autorizado pôr esta Lei deverá ser efetuado no Exercício de 2003.

Artigo 4° - O crédito para custear a despesa autorizada pôr esta Lei, deverá ser consignada no orçamento financeiro para o exercício de 2003.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando as disposições em contrario.

Parecis, 21 de Novembro de 2002.

REGISTRADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 27/11/02 A 27/11/02

Almir Ferreira da Cruz
Portaria nº 003/2002
Chefe de Gabinete


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL